ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **061/2025**
Emissão: **30/04/2025**
Processo: **202500058001069**

Setor Requisitante: GCEV

FORNECEDOR
Nome: AUTO POSTO MUQUEM LTDA **CNPJ: 01.175.499/0001-30**
Fone: (62) 9954-4527/62-999834094 **Contato: SUSANA** **E-mail: apmuquem@hotmail.com**
End: AV BRASIL **Nº 1774** **CEP: 76.420-000**
Bairro: JD. ATLANTICO **Cidade: NIQUELANDIA** **Estado: GO**
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2341-8 CONTA: 11480 - 4

RECURSO ORÇAMENTÁRIO - CONTRATO DE GESTÃO SEAD Nº. 01/2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de pacotes com gelo mineral em cubos, sob demanda,Gelo mineral em Cubos (Pacote de 7kg) Embalagem: Pacote contendo 7kg de gelo mineral em cubos - deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagem plástica limpa e apropriada para o produto, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio, deve apresentar rótulo com informações da empresa fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, com data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 03 (três) meses, a contar da data da entrega. (CAR Muquém)	PCT C/ 7KG	60	R$ 17,00	R$ 1.020,00
Valor por extenso:	**UM MIL E VINTE REAIS.**				**R$ 1.020,00**

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.
Prazo e Local de Entrega:	Os pacotes de gelo serão retirados no local por equipe designada pela OVG, desde que dentro do perímetro urbano de Niquelândia - GO, de forma parcelada, conforme demanda, repassada pela Contratante com antecedência mínima de 12 (doze) horas, via telefone e/ou e-mail fornecido pela Contratada, entre os dias 01/08/2025 e 15/08/2025, observando-se as demais condições do Termo .

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os pacotes de gelo serão retirados no local por equipe designada pela OVG, desde que dentro do perímetro urbano de Niquelândia - GO, de forma parcelada, conforme demanda, repassada pela Contratante com antecedência mínima de 12 (doze) horas, via telefone e/ou e-mail fornecido pela Contratada, entre os dias dias 01/08/2025e 15/08/2025, observando-se as demais condições deste Termo. A localização da Contratada deverá estar em perímetro urbano do município de Niquelândia - GO, a fim de favorecer a economia local e facilitar o processo de entrega.
Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.
A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
Caso a contratada disponibilize quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (duas) horas.
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
A carga dos produtos no local designado da retirada correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.
Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas
Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Gestor reponsável : Nathalia Chaves Teixeira Fone: (62) 3914-6788

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.
Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral	Diretor Administrativo Financeiro	Recibo/CONTRATADO
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Sérgio Borges Fonseca Júnior	